



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei Nº 14.133/21.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração Pública.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda:	Camila Cristina Caixeta Silva Eliane Maria de Oliveira João Batista Machado
Unidades Gestoras Participantes:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO), MEDIANTE RECARGA DE CILINDROS DO ENTE CONTRATANTE OU, QUANDO NECESSÁRIO, DISPONIBILIZAÇÃO EM REGIME DE COMODATO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar o abastecimento contínuo de gases medicinais (ar comprimido e oxigênio), considerando que o processo licitatório anteriormente realizado já se encontra sem saldo para alguns itens.

A imperiosa necessidade de fornecimento desses insumos está diretamente relacionada à saúde pública, tratando-se de bens essenciais à preservação da vida, maior bem tutelado pelo ordenamento jurídico.

Os gases medicinais destinam-se ao tratamento e prevenção de patologias em seres humanos, podendo ser administrados em pacientes para fins de diagnóstico médico ou para reparar, corrigir ou adaptar funções fisiológicas. A ausência de tais insumos pode interromper tratamentos variados e, em casos críticos, gerar graves riscos à vida dos pacientes.



Av. Espírito Santo, 570 | Bloco 1 | Centro - Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: saude@guimaraniamg.gov.br



34 3834-1924
34 99836-0152

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraniamg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraniamg





Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso de garantir excelência no atendimento médico-hospitalar e nas demais atividades correlatas, sendo imprescindível a contratação de empresa com comprovada aptidão técnica, experiência e solidez no ramo.

A estimativa de consumo foi embasada nos últimos 12 (doze) meses, assegurando racionalidade na aplicação dos recursos públicos. Os elementos técnicos descritos neste instrumento representam os requisitos mínimos necessários para garantir que a contratação seja realizada de forma satisfatória, atendendo às condições técnicas e de qualidade exigidas.

Adicionalmente, a adoção do registro de preços possibilita atender à demanda variável, permitindo que os empenhos sejam realizados apenas para o quantitativo necessário em cada momento, evitando desperdícios e assegurando eficiência administrativa.

O processo licitatório terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo continuidade e segurança no fornecimento.

4. RELATÓRIO

4.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

4.2. Das contratações anteriores:

O objeto do futuro processo licitatório foi adquirido anteriormente, considerando que se trata de aquisições essenciais à vida dos munícipes.

4.3. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante.

4.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR, de forma detalhada para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

4.5 Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar nº 123 (MPes)

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação, especialmente quanto à participação em processos licitatórios, habilitação e contratação.

Entretanto, a presente licitação será realizada em ampla concorrência, garantindo igualdade de condições a todos os interessados, sem prejuízo da aplicação dos benefícios legais às MPes, conforme disposto na legislação vigente.



Av. Espírito Santo, 570 | Bloco 1 | Centro - Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: saude@guimaraania.mg.gov.br



34 3834-1924
34 99836-0152

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraania.mg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraania





4.6 Da não utilização do Catálogo Eletrônico:

Os serviços a serem adquiridos, não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Forma de Fornecimento

O fornecimento dos gases medicinais dar-se-á mediante:

- ✓ Recarga de cilindros já pertencentes ao contratante, conforme demanda e necessidade, respeitando as especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis.
- ✓ Disponibilização de cilindros em regime de comodato, quando necessário, sem custo de aquisição para o contratante, permanecendo os cilindros como propriedade da empresa fornecedora durante a vigência contratual.

5.2 Prazo de Entrega/Execução

Os itens objeto da presente licitação deverá ser entregues de forma parcelada, mesmo em pequenas quantidades, considerando a ausência de local apropriado para armazenamento.

As entregas ocorrerão após assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços, mediante ordem de compra, conforme demanda e necessidades do contratante.

O prazo máximo para entrega será de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários correrão por conta da contratada.

As entregas deverão ser realizadas na totalidade da requisição, não sendo aceitas entregas parciais.

O recebimento ocorrerá nos horários de 08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00, na Unidade Mista de Saúde Dona Inês, situada na Rua Primeiro de Março, nº 217 Centro. Entregas fora do horário de expediente não serão aceitas.

No ato do recebimento, o funcionário designado providenciará a conferência dos itens entregues.

Constatada qualquer discrepância com as especificações, a empresa contratada será imediatamente notificada e deverá efetuar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação.

Justificativa técnica para o prazo de 24 horas

Considerando que os gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) são insumos essenciais e de uso contínuo em procedimentos hospitalares e emergenciais, o



Av. Espírito Santo, 570 | Bloco 1 | Centro - Guimarães/MG
CEP: 38730-000 | e-mail: saude@guimaraniamg.gov.br



34 3834-1924
34 99836-0152

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraniamg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraniamg





prazo de entrega de até 24 horas após a solicitação é indispensável para garantir a manutenção dos serviços de saúde e a segurança dos pacientes. A exigência encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que permite ao contratante definir prazos de execução compatíveis com a natureza do objeto, desde que devidamente justificados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Para constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preços junto ao banco de preços de outros entes públicos.

A metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço de cada item foi a média aritmética simples entre os valores pesquisados.

6.2. Solução escolhida:

6.2.1. A solução que atende os interesses e necessidades da administração é o Registro de Preços.

A contratação mediante Sistema de Registro de preços, tendo em vista a impossibilidade de definir previamente a demanda exata da aquisição, sendo ela fracionada de acordo com a necessidade.

O registro de preços é uma ferramenta que serve nos casos de demanda variável.

Nesse processo ao adotarmos esta ferramenta, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração pública.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO, ESTIMATIVA DE VALOR DE MERCADO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

7.1. Foram anexadas as pesquisas de preço realizadas junto a fornecedores locais e nacionais. O valor médio da contratação encontra-se descrito abaixo:

Seq	Código	Un	Qtde	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	55708	M³	150	AQUISICAO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL 1M³ (RECARGA)		R\$ 129,17	R\$19.375,50
2	55707	M³	200	AQUISICAO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL 10M³ (RECARGA)		R\$ 267,98	R\$ 53.596,00
3	48182	M³	200	AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL "PP" 2 M³ (18,2 KG-15,8L-RECARGA)		R\$ 135,66	R\$ 27.132,00
4	48184	M³	450	AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL 1 M³ (RECARGA)		R\$ 107,67	R\$ 48.451,50
5	48183	M³	450	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 2 M³ (RECARGA)		R\$ 57,00	R\$ 25.650,00



Av. Espírito Santo, 570 | Bloco 1 | Centro - Guimarães/MG
CEP. 38730-000 | e-mail: saude@guimaraniamg.gov.br



34 3834-1924
34 99836-0152

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraniamg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraniamg



6	48185	M³	22500	AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL "T" 10 M³ (RECARGA)		R\$ 22,57	R\$ 507.825,00
				VALOR TOTAL			R\$ 682.030,00

Observações Técnicas

- ✓ Objeto: Aquisição de gases medicinais (ar comprimido e oxigênio) em diferentes volumes e formatos de recarga.
- ✓ Critério de estimativa: Média de preços obtida em pesquisas junto a fornecedores locais e nacionais realizada no banco de preços.
- ✓ Memória de cálculo: Multiplicação da quantidade prevista pelo valor unitário médio de mercado.
- ✓ Documentos de suporte: Pesquisas de preço anexadas, conforme exigência do processo de contratação pública.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A adjudicação do Pregão eletrônico para sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação aos itens que poderão.

O objetivo do parcelamento é melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

A entrega será parcelada, uma vez, que não há como prever demanda de quantitativo dos itens a serem requisitados, em virtude da incapacidade de armazenamento de grandes quantidades dos materiais em virtude de pouco espaço de estocagem e local apropriado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

9.1 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela equipe de planejamento é a realização do procedimento licitatório para Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de gases medicinais (ar comprimido e oxigênio) com entrega parcelada para utilização nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Será aceita a proposta do fornecedor que tenha atendido a todas as exigências de habilitação e cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do edital. A apresentação de proposta para a contratação pretendida implica concordância da contratada em fornecer os produtos pelo preço de referência. A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

10.1 O gerenciamento de riscos visa identificar, avaliar e mitigar possíveis eventos que possam comprometer o fornecimento dos gases medicinais, garantindo a continuidade dos serviços de saúde. Serão descritos no mapa de riscos.





11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS;

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA E O PLANEJAMENTO.

12.1 A contratação pretendida não se refere a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação, que acarrete aumento da despesa em relação a Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 A presente contratação tem como resultados esperados:

- ✓ Garantia de fornecimento contínuo de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), assegurando a manutenção dos serviços de saúde prestados pela Unidade Mista de Saúde Dona Inês.
- ✓ Atendimento imediato às demandas emergenciais, com prazo máximo de 24 horas para entrega após solicitação, evitando riscos à vida dos pacientes.
- ✓ Disponibilidade de cilindros em comodato, quando necessário, garantindo que não haja interrupção no fornecimento por falta de equipamentos adequados.
- ✓ Conformidade técnica e regulatória, com gases fornecidos dentro dos padrões exigidos pela ANVISA e normas da ABNT, assegurando qualidade e segurança.
- ✓ Eficiência logística, com entregas parceladas e dentro dos horários estabelecidos, compatíveis com a capacidade de armazenamento da unidade.
- ✓ Redução de riscos operacionais, por meio da substituição imediata de produtos em caso de não conformidade e da manutenção preventiva dos cilindros disponibilizados.
- ✓ Transparência e economicidade, com preços referenciados em pesquisas de mercado e contratação via registro de preços, garantindo melhor custo-benefício ao ente público.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir.

Não há geração de resíduos, uma vez que os cilindros são substituídos e quando danificarem a empresa que fornece o gás, procede a sua destinação final, ambientalmente correta.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

15.1 Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.





16. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Guimarães, 24 de setembro de 2026

Camila Cristina Caixeta Silva
Equipe de Planejamento

Eliane Maria de Oliveira
Equipe de Planejamento

João Batista Machado
Equipe de Planejamento

17. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

Com base nas informações levantadas, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **determino a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, RP, nos Termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Guimarães, 24 de setembro de 2026.

Fabiana de Oliveira Bustamante
Secretária Municipal de Saúde

